



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

26/03/26

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

Em 30/03/2026

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 034/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 9.297,98 (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.303.0031.2494.2621 Transferência Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - SES 1253/2025

3394.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
R\$ 9.297,98

TOTAL R\$ 9.297,98

FR – 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS A REDUÇÃO NA SEGUINTE RUBRICA:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.303.0031.2494.2621 Transferência Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - SES 1253/2025

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.297,98

FR – 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

TOTAL R\$ 9.297,98

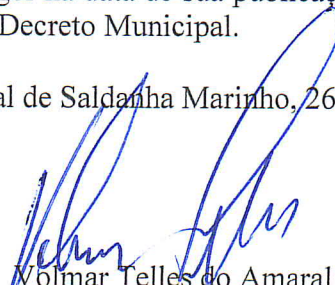
Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de março de 2026



Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 034/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 9.297,98 (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de Recurso de Transferência Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - SES 1253/2025.

Dessa forma. Conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de março de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal